



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018
Processo nº 002585-28.2017.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, celebrado entre a **União**, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e o **Município de Maragogi**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30 – Centro, Maragogi/AL, CEP: 57955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Fernando Sérgio Lira Neto, portador da cédula de identidade nº 1.259.096 - SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 190.583.144-72, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a alteração do prazo de cessão do imóvel para que se estenda até o dia 31/12/2021, a fim de que o imóvel sedie o Posto de Atendimento Definitivo de Maragogi, em conformidade com a Resolução nº 15.936, de 18 de dezembro de 2018;
- b) a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo na Cláusula Quinta do Contrato nº 12/2018 e na Resolução nº 15.936/2018 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO CEDENTE.

1



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente (evento SEI nº 0609490), e à manifestação de vontade do cedente (evento SEI nº 0519872).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

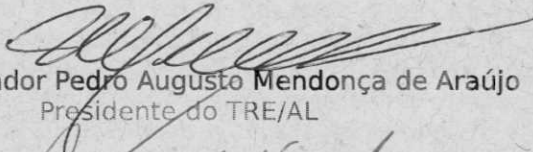
CLÁUSULA QUINTA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

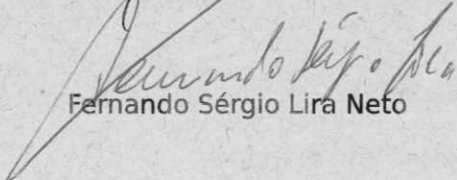
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 29 de outubro de 2019.

Pelo Cessionário:


Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente do TRE/AL

Pelo Cedente:


Fernando Sérgio Lira Neto